

LEI Nº 3.399, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE VIANA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono, na forma do art. 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Viana, a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 746.812,87 (setecentos e quarenta e seis mil, oitocentos e doze reais e oitenta e sete centavos), conforme o Anexo I.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme Anexo II.

**Art. 3º** A abertura do Crédito Adicional Especial será incorporada ao Plano Plurianual 2022-2025 (PPA), à Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2024; e à Lei Orçamentária Anual - LOA 2024.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Viana/ES, 21 de junho de 2024.

**WANDERSON BORGHARDT BUENO**  
Prefeito Municipal de Viana

**ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO**

**Órgão: 021 - Secretaria Municipal de Gestão e Finanças**

**Unidade Orçamentária: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS**

**Função: 28-Encargos Especiais**

**Subfunção: 843 - Serviço da Dívida Interna**

**Programa: 0038 - Dívida Interna**

**Projeto/Atividade: 2.044 - Amortização e Encargos da Dívida Interna**

DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	Autorizada / Atualizada
33919700000 - APORTE PARA COBERTURA DE DEFICIT ATUARIAL DO RPPS	XXX	25000000010	R\$ 746.812,87
Total Supplementado do Projeto/Atividade :			R\$ 746.812,87

**ANEXO II - ORIGEM DOS RECURSOS**

DESCRIÇÃO	FONTE	Autorizada / Atualizada
SUPERÁVIT FINANCEIRO - 2022	25000000010 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	R\$ 746.812,87

**Protocolo 1346082**

www.amunes.org.br



www.amunes.org.br



www.amunes.org.br



www.amunes.org.br



www.amunes.org.br

www.amunes.org.br



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 3200310030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.